



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.613.167/0001-90

LEI Nº 853 DE 02 DE ABRIL DE 2012

SÚMULA: REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 742 DE 23 DE SETEMBRO DE 2010.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE
TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ,
APROVOU E EU, PREFEITO DO
MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE**

LEI:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 742 de 23 de Setembro de 2010.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana, 02 de Abril de 2012.

**Roberto Dias Siena
Prefeito**